



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



**PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2024**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024**

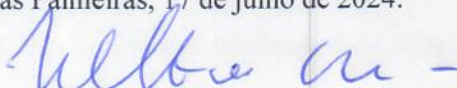
O município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de dispensa de licitação, conforme indicado abaixo:

1- Resumo do Certame:

|                                   |                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo n.º:</b>              | 047/2024                                                                                                                                                             |
| <b>Dispensa de Licitação n.º:</b> | 010/2024                                                                                                                                                             |
| <b>OBJETO</b>                     | Aquisição de gás de cozinha e vasilhames (GLP 13 e 45 kg), para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR. |

- **Tipo de Licitação:** Menor Preço Por Item;
- **Período de recebimento das propostas:** das 08h30min do dia 19/07/2024 até as 08h30min do dia **25/07/2024**.
- **Abertura e Julgamento das Propostas:** as 08h30min do dia **25/07/2024**  
**Início/Término Da Sessão De Disputa De Preços:** Às 08h40min até 11h:40min. do Dia **25/07/2024**
- **Referência de tempo:** Horário De Brasília (DF).
- **Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link – licitações”
- **Edital:** O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:[www.sjpalmeiras.pr.gov.br/](http://www.sjpalmeiras.pr.gov.br/) - Na Aba “Licitações”.

São José das Palmeiras, 17 de julho de 2024.

  
NELTON BRUM  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de dispensa de licitação, conforme indicado abaixo:

**1 - Resumo do Certame:**

|                                                                                         |                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo n.º:</b>                                                                    | 047/2024                                                                                                                                                             |
| <b>Dispensa de Licitação n.º:</b>                                                       | 010/2024                                                                                                                                                             |
| <b>OBJETO</b>                                                                           | Aquisição de gás de cozinha e vasilhames (GLP 13 e 45 kg), para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR. |
| <b>DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b> | 08h30min do dia 25 de julho de 2024.                                                                                                                                 |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>           | <a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a>                                                                                                                   |
| <b>PERÍODO DE ABERTURA DE LANCES</b>                                                    | 3 HORAS                                                                                                                                                              |

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.
- 1.2.4. – ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de São José das Palmeiras/PR, para exercício de 2024.

**3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 42.763,55 (Quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

**4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**



ESTADO DO PARANÁ

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados exclusivamente pela plataforma Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, pelo endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

### **4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços:** **25/07/2024 às 08h30min**

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública (DECLARACAO UNIFICADA ANEXO IV – ANEXAR NA ABA OUTROS DOCUMENTOS);

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber (DECLARACAO UNIFICADA ANEXO IV – ANEXAR NA ABA OUTROS DOCUMENTOS);

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento (DECLARACAO UNIFICADA ANEXO IV – ANEXAR NA ABA OUTROS DOCUMENTOS);

IV - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor) (DECLARACAO UNIFICADA ANEXO IV – ANEXAR NA ABA OUTROS DOCUMENTOS);

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.1.2.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.1.3. Eventuais dúvidas e esclarecimentos podem ser respondidos através do telefone: (45) 3259-1150.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados na plataforma, após solicitado pelo agente de compras/pregoeiro que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, exclusivamente pela Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, pelo endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no prazo máximo de 24 (vinte quatro) após a divulgação do resultado:

4.2 Habilitação:

#### **4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de



ESTADO DO PARANÁ

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

### 4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

### 4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – CND TRABALHISTA.

**4.2.3.6 - Autorização junto à Agência Nacional do Petróleo, gás natural e biocombustíveis – ANP, conforme Portaria 297/2013 da ANP. ( ANEXAR NA ABA OUTROS DOCUMENTOS DA BBL)**

## 5.0 – DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos acima, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de 3 (três) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.1.1. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

5.2. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.2.1. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.2.2. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.4. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

## 6.0 – DO JULGAMENTO:

6.1. Encerrado o procedimento de envio de lances, a administração realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. Definida a proposta vencedora, a Administração Municipal deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

6.3. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



6.4. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a administração examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

#### **7.0 – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado através de recursos livres e municipais, entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal, e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

#### **8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

São José das Palmeiras, 17 de Julho de 2024.

  
Nelton Brum  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



**PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2024**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024**

**ANEXO I**

**Termo de Referência**

**TERMO DE REFERENCIA**  
**SOLICITAÇÃO**

**DE: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

**1 - OBJETO**

A presente solicitação tem como objeto a aquisição de gás de cozinha e vasilhames (GLP 13 e 45 kg), para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR.

**2 - JUSTIFICATIVA**

A realização de processo de licitação para aquisição de gás de cozinha e vasilhames (GLP 13 e 45 kg) destina-se a atender as demandas dos setores da Prefeitura Municipal, assegurando o contínuo fornecimento desses materiais para utilização nas atividades administrativas.

**3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O Critério de julgamento será o menor preço por item.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



#### 4 - DAS ESPECIFICAÇÕES

| ITEM | QUANT | UNID. | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DOS PRODUTOS    | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|-------|--------|----------------------------------------|----------------------|-------------------|
| 01   | 145   | UNID. | 17830  | Recarga de gás de cozinha – GLP 13 kg. | 109,90               | 15.935,50         |
| 02   | 50    | UNID. | 17831  | Recarga de gás de cozinha – GLP 45 kg. | 440,80               | 22.040,00         |
| 03   | 05    | UNID. | 17832  | Casco de botijão de gás – GLP 13 kg.   | 200,03               | 1.000,15          |
| 04   | 05    | UNID. | 20351  | Casco de botijão de gás – GLP 45 kg.   | 757,58               | 3.787,90          |

#### 5 – DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

O acompanhamento da entrega dos produtos ficará a cargo de cada secretária, e a fiscalização do contrato a cargo da **Sra. Danubia Cassia da Silva Bernabe**, podendo recusar-se a receber produtos cujo nível de qualidade não seja similar aos especificados no edital.

#### 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Termo;

Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

Solicitar a (s) mercadoria (s);

Verificação das quantidades da (s) mercadorias (s) entregues.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



## 7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de recursos livres e municipais, entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da entrega dos produtos mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- 1) Certidão Negativa de Débitos federais/INSS;
- 2) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 3) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- 4) Certidão Negativa de Débitos estaduais;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

## 8 – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues pela empresa que venceu o certame licitatório, num prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, após a solicitação da Secretaria responsável, no Município de São José das Palmeiras - PR, no local conforme pedido da Secretaria solicitante.

O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

## 9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s)

Dotação (ões) orçamentária (s):

| Dotações             |                  |                         |               |                     |                |  |
|----------------------|------------------|-------------------------|---------------|---------------------|----------------|--|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |  |
| 2024                 | 490              | 03.001.04.122.0002.2021 | 0             | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |  |
| 2024                 | 1250             | 05.001.12.361.0004.2034 | 103           | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |  |



ESTADO DO PARANÁ

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



|      |      |                         |     |                 |              |
|------|------|-------------------------|-----|-----------------|--------------|
| 2024 | 2660 | 06.002.10.301.0007.2059 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 3650 | 07.002.26.782.0009.2072 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 3960 | 08.002.20.606.0010.2080 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 4350 | 09.002.08.244.0012.2087 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

### 10- DA AUTENTICIDADE DO (S) ORÇAMENTO (S)

Pelo presente declaro que o(s) preço (s) foram obtidos através de pesquisa junto ao Banco de Preços, passando integrar o presente Termo de Referência.

*Leidislaine Stefani Hoffmann*  
**LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN**

Secretária de Administração

### 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Como condição de classificação, poderá (ao) o Senhor Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação promover, nos termos da Lei nº 14.133/21 diligências que entender necessárias.

São José das Palmeiras, 05 de julho de 2024.

*Leidislaine Stefani Hoffmann*  
**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN**

Secretária de Administração



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E VASILHAMES (GLP 13 E 45 KG), PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR.

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO | Marca | Valor Unit | Valor Total |
|------|--------|-----------|-------|------------|-------------|
| 1    | 1      | ***       |       |            |             |
| 2    | 1      | **        |       |            |             |

Valor total global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

- Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE

ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_ Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ESTADO DO PARANÁ

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº ...../2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº ...../2024**

### MINUTA DE CONTRATO Nº

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, NELTON BRUM, brasileiro, convivente em união estável, portador do CPF/MF n.º 840.502.099-34 e da Carteira de Identidade RG n.º 5.187.371-8 SSP/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e outro lado a empresa ..... inscrita no CNPJ sob o n.º ..... com sede na Av. ...., n.º ..... Bairro ....., representada pela Sr. ...., portadora do CPF n.º ..... denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos do Processo Licitatório nº ...../2022 - Dispensa Eletrônica nº ...../2024, regendo-se pelo disposto na Lei nº. 14.133/21 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

### CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aquisição de gás de cozinha e vasilhames (GLP 13 e 45 kg), para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR.

### CLÁUSULA SEGUNDA - BASE LEGAL

O presente Contrato tem origem no **Processo Licitatório nº ...../2024, Dispensa Eletrônica nº ...../2024**, é fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O Preço para a execução do objeto descrito na cláusula primeira é o seguinte: **RS** .....). As faturas deverão serem protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Os pagamentos serão efetuados entre o dia 10 (dez) e o dia 30 (trinta) de cada mês, subsequente ao da entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos: 1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços; 2) Certidão Negativa de Débitos do Federal/INSS; 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 4) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa; 5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais. 6) Certidão de débitos Trabalhistas.

**Parágrafo Primeiro:** A (s) nota (s) fiscal (is) deverá (ão) ser encaminhada (s) para o endereço eletrônico: [contabilidadesj123@gmail.com](mailto:contabilidadesj123@gmail.com)



ESTADO DO PARANÁ

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



**Parágrafo Segundo** - Não haverá reajustamento de preços durante a vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** – Os serviços completos conforme especificações deverão ser entregues pela empresa vencedora, num prazo máximo de 48(Quarenta e oito) horas, a contar da data da requisição emitida pela secretaria solicitante.

**CLÁUSULA QUINTA** - do crédito orçamentário - As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2024                 | 490              | 03.001.04.122.0002.2021 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2024                 | 1250             | 05.001.12.361.0004.2034 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2024                 | 2660             | 06.002.10.301.0007.2059 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2024                 | 3650             | 07.002.26.782.0009.2072 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2024                 | 3960             | 08.002.20.606.0010.2080 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2024                 | 4350             | 09.002.08.244.0012.2087 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A presente contratação inicia na data de sua assinatura e vigorará por 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado com base no art. 107, da Lei 14.133/21, podendo ser prorrogado.

### CLAUSULA SÉTIMA - DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

O CONTRATANTE se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação através de Aditivo, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

Em caso de prorrogação de vigência, transcorridos 12 (doze) meses, o contrato poderá ser reajustado com base no acumulado do INPC.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto no artigo 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

a) Advertência;

Rua Marechal Castelo Branco, 979, Fones/Fax: 45-32591150– São José das Palmeiras-PR



ESTADO DO PARANÁ

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



- b) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado está a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- d) multa de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

### CLÁUSULA DÉCIMA

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO (Art.138 da Lei 14.133/21).

- a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- b) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a IX do Artigo 137.
- c) Arbitral ou Judicial, nos termos da Legislação

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE

A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE compareceu neste negócio como agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor do mesmo.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA é obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório que deu origem a este Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santa Helena/PR, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

São José das Palmeiras ..... de ..... de 2024.

**Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras**

Nome do prefeito - NELTON BRUM - CPF nº. 840.502.099-34

**CONTRATANTE**

Rua Marechal Castelo Branco, 979, Fones/Fax: 45-32591150– São José das Palmeiras-PR



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome - CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº. \_\_\_\_\_ CPF nº. \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

(papel timbrado da licitante)

Á

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras/PR

**DISPENSA ELETRONICA nº 010/2024**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

**( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.**

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempreendedor individual microempresa e empresa de pequeno porte.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**3) Declaramos, para fins de direito, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.**

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



5) Declaramos que temos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, bem comprometemos a manter durante

6) a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal o empresa(o) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ..... cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente a Dispensa nº xxx/24 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

..... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0107/2023- SJP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023**

**Objeto:** – Aquisição de combustíveis: gasolina e etanol para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

**Contratado:** GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

**Fundamento:** ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera o preço da gasolina constante na Cláusula Terceira, passa de R\$ 5,69(Cinco reais e sessenta e nove centavos) o litro, para R\$ 6,29 (Seis reais e vinte e nove centavos) por litro, perfazendo o total máximo de R\$ 630,423,34 (seiscentos e trinta mil e quatrocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos) até o término do contrato

São José das Palmeiras/PR, 16 de Julho de 2024.

**NELTON BRUM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isabela Aparecida Arboleya

**Código Identificador:**9B1EBDE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2024 - DISPENSA**  
**ELETRÔNICA Nº 09/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024**

**OBJETO:** Aquisição de brinquedos pedagógicos, para atender a Secretaria de Assistência Social, considerando a Deliberação nº 047/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná - Cedca/PR, para a promoção do acompanhamento familiar das famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 06 anos.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

**CONTRATADA:** INOVART – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

**VALOR:** R\$ 8.222,24 (Oito mil duzentos e vinte e dois reais vinte quatro centavos) até o término do contrato.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é até 12 de Outubro de 2024.

São José das Palmeiras, em 17 de Julho de 2024.

**NELTON BRUM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isabela Aparecida Arboleya

**Código Identificador:**460FFEC5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024**

O município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de dispensa de licitação, conforme indicado abaixo:

**•Resumo do Certame:**

|                            |                                                                                                                                                                      |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo n.º:              | 047/2024                                                                                                                                                             |
| Dispensa de Licitação n.º: | 010/2024                                                                                                                                                             |
| OBJETO                     | Aquisição de gás de cozinha e vasilhames (GLP 13 e 45 kg), para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR. |

**•Tipo de Licitação:** Menor Preço Por Item;

**•Período de recebimento das propostas:** das 08h30min do dia 19/07/2024 até as 08h30min do dia 25/07/2024.

**•Abertura e Julgamento das Propostas:** as 08h30min do dia 25/07/2024

**•Início/Término Da Sessão De Disputa De Preços:** Às 08h40min até 11h:40min. do Dia 25/07/2024

**•Referência de tempo:** Horário De Brasília (DF).

**•Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)  
 “Acesso Identificado no link – licitações”

**•Edital:** O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:[www.sjpalmeiras.pr.gov.br/](http://www.sjpalmeiras.pr.gov.br/) - Na Aba “Licitações”.

São José das Palmeiras, 17 de julho de 2024.

**NELTON BRUM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isabela Aparecida Arboleya

**Código Identificador:**435D8CF0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DECRETO Nº 256/2024**

**DECRETO Nº 256/2024**

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 26/2024-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 26/2024-PMSPPR de 12 de junho de 2024, que tomou por objeto a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 26/2024-PMSPPR de 12 de junho de 2024.

OBJETO: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática  
 02.001.04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

03.001.04.124.0004.2164 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03.001.04.122.0002.2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



ASSESSORIA JURÍDICA

Processo Licitatório nº 047/2024  
Dispensa Eletronica nº 010/2024

Trata-se de processo licitatório cujo objeto é a Aquisição de gás de cozinha e vasilhames (GLP 13 e 45 kg), para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR. Segundo informou o Agente de Contratação e sua equipe o processo licitatório foi fracassado. Desta forma, o Agente de Contratação e sua equipe declarou Fracassado o certame.

No caso de Dispensa Eletronica fracassada, é possível republicar o procedimento, conforme consoante a legislação vigente.

SMJ, é o parecer, que se submete à autoridade superior.

São José das Palmeiras, 29 de Julho de 2024.

*Herbert Correa de Barros*  
*Advogado do Municipio*



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024  
Processo Administrativo Nº 47/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: CLAUDINEI FERREIRA  
Data de Publicação: 18/07/2024 08:43:14

|                                                   |                   |                     |                                  |
|---------------------------------------------------|-------------------|---------------------|----------------------------------|
|                                                   |                   |                     | TOTAL DO PROCESSO: 42.763,55     |
| TOTAL DA PROPOSTA                                 |                   |                     | 42.763,55                        |
| LOTE 1                                            | Quant.: 1         | Num: 022            | Total: 15.935,50                 |
| Item: 1                                           | Unidade: unidade  | Marca: LIQUIGAS     | Modelo: GLP P-13 KG              |
| Descrição: Recarga de gas de cozinha ? GLP 13 kg. |                   |                     |                                  |
| Quantidade: 145                                   | Val. Ref.: 109,90 | Valor Unit.: 109,90 | Total Item: 15.935,50            |
| LOTE 2                                            | Quant.: 1         | Num: 112            | Total: 22.040,00                 |
| Item: 1                                           | Unidade: unidade  | Marca: LIQUIGAS     | Modelo: GLP P-45 KG              |
| Descrição: Recarga de gas de cozinha ? GLP 45 kg. |                   |                     |                                  |
| Quantidade: 50                                    | Val. Ref.: 440,80 | Valor Unit.: 440,80 | Total Item: 22.040,00            |
| LOTE 3                                            | Quant.: 1         | Num: 099            | Total: 1.000,15                  |
| Item: 1                                           | Unidade: unidade  | Marca: LIQUIGAS     | Modelo: VASILHAME PARA 13 KG GLP |
| Descrição: Casco de botijao de gas ? GLP 13 kg.   |                   |                     |                                  |
| Quantidade: 5                                     | Val. Ref.: 200,03 | Valor Unit.: 200,03 | Total Item: 1.000,15             |
| LOTE 4                                            | Quant.: 1         | Num: 028            | Total: 3.787,90                  |
| Item: 1                                           | Unidade: unidade  | Marca: LIQUIGAS     | Modelo: VASILHAME PARA 45 KG GLP |
| Descrição: Casco de botijao de gas ? GLP 45 kg.   |                   |                     |                                  |
| Quantidade: 5                                     | Val. Ref.: 757,58 | Valor Unit.: 757,58 | Total Item: 3.787,90             |